PODER EXECUTIVO
www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 10 N°: 3557
QUARTA-FEIRA
18 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeito
Marcelo de Souza Batista
Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Junio Selem Pinto
(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município
Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração
Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação
José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete
Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte
Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação
Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda
José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal
Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento
Márcio Fernandes da Silva
(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Valquiria Barcelos Batista
(Secretária Interina)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.634 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.665/2026 de 18 de Novembro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 396.103,36 (trezentos e noventa e seis mil, cento e três reais e trinta e seis centavos),para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, conforme parágrafo único do art. 12, da Lei nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025 e art. 1º da seguinte Emenda Impositiva: 001/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA, das Reservas Parlamentares, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL 28.01-99.999.0079.9.999	409	9999.99	1.704-01		396.103,36
FMS 36.01-10.302.0120.1.051	1348	4490.52	1.704-01	396.103,36	
TOTAL				396.103,36	396.103,36

Quissamã PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista
Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira
Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemery de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.665 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 396.103,36

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 396.103,36 (trezentos e noventa e seis mil, cento e três reais e trinta e seis centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, conforme parágrafo único do art. 12, da Lei nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025 e art. 1º da seguinte Emenda Impositiva: 001/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA, das Reservas Parlamentares, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de Novembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL					
28.01-99.999.0079.9.999	409	9999.99	1.704-01		396.103,36
FMS					
36.01-10.302.0120.1.051	1348	4490.52	1.704-01	396.103,36	
TOTAL				396.103,36	396.103,36

Quissamã PREFEITURA CIDADE DAS OPORTUNIDADES
www.quissama.rj.gov.br
@prefeituradequissama
/PrefeituraMunicipalDeQuissama

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.635 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 2.455.417,45 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL					
27.01-04.122.0079.2.095	311	3190.94	1.500	300.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	317	3390.30	1.704-01	13.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	322	3390.39	1.704-03	1.442.417,45	
27.01-04.122.0079.2.095	323	3390.46	1.704-01	700.000,00	
27.01-04.122.0079.1.023	298	4490.51	1.704-01		50.000,00
27.01-04.122.0079.1.051	299	4490.30	1.704-01		1.000,00
27.01-04.122.0079.1.051	300	4490.40	1.704-01		1.000,00
27.01-04.122.0079.1.051	301	4490.52	1.704-01		134.986,00
27.01-04.122.0079.1.086	302	4490.40	1.704-01		1.000,00
27.01-04.122.0079.1.086	303	4490.52	1.704-01		50.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	310	3190.92	1.704-03		1.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	318	3390.32	1.704-01		1.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	320	3390.36	1.704-01		1.219.866,80
27.01-04.122.0079.2.095	321	3390.39	1.704-01		184.423,64
27.01-04.122.0079.2.095	324	3390.46	1.704-03		1.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	325	3390.49	1.704-01		154.855,24
27.01-04.122.0079.2.095	326	3390.92	1.704-01		16.085,77
27.01-04.122.0079.2.095	328	3390.93	1.704-01		1.000,00
27.01-04.122.0079.2.145	329	3390.39	1.704-01		80.000,00
27.01-04.122.0079.2.145	330	3390.40	1.704-01		1.000,00
27.01-04.122.0079.2.299	331	3390.39	1.704-01		120.000,00
27.01-04.122.0079.2.299	332	3390.40	1.704-01		1.000,00
27.01-04.122.0079.2.304	333	3390.30	1.704-01		11.000,00
27.01-04.122.0079.2.304	334	3390.39	1.704-01		39.000,00
27.01-04.122.0079.2.425	335	3190.11	1.500		300.000,00
27.01-04.128.0079.2.036	336	3390.14	1.704-01		46.200,00
27.01-04.128.0079.2.036	337	3390.39	1.704-01		40.000,00
TOTAL				2.455.417,45	2.455.417,45

